



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014

Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze (12/08/2014), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem por objeto **Contratação de empresa para serviços de borracharia para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom**. Estavam presentes: o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Leandro Caldeirão da Silva e Bruno dos Santos Maia e a Sra. Edide Garutti De Carvalho, portadora do RG: 47660157 e do CPF: 3261872942, representante da empresa EDIDE GARUTTI DE CARVALHO, CNPJ: 10.663.531/0001-18 situada na Avenida Rio Grande do Sul, 297, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preços, sendo que a empresa EDIDE GARUTTI DE CARVALHO apresentou proposta de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para o lote 01, R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) para o lote 02 e R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) para o lote 03, totalizando R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Por ser a única empresa participante o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa EDIDE GARUTTI DE CARVALHO visando uma oferta mais vantajosa, porem a empresa manteve o valor da proposta. Em seguida foram abertos os envelopes referentes à habilitação da empresa vencedora, sendo que a empresa EDIDE GARUTTI DE CARVALHO CNPJ 10.663.531/0001-18 apresentou a certidão negativa da união vencida, por ser Micro-Empresa, portanto, poderá apresentar uma nova certidão no prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 43, inciso 1º da lei complementar 123/2006. Não havendo mais nada a tratar eu Leandro Caldeirão da Silva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 12 de agosto de 2014.

Leandro Caldeirão da Silva

Bruno dos Santos Maia

José Carlos de Paula

Edide Garutti De Carvalho